

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2010
DISPENSA Nº 024/2010

VIA JURÍDICO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A SRA. ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 3763/2020**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a Sra. **ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 6.995.705 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.799.914-46, residente e domiciliada à Rua Manoel Lacerda da Silva, nº 26, 3ª Etapa, Rio doce, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato 064/2010**, de locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina (conforme portaria nº 14, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3116/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação (prazo)** ao **Contrato nº 064/2010**, cujo objeto contratual é a locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina (conforme portaria nº 14, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do **Decreto nº 114/2020**, de **12 de novembro de 2020**, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de **2020** e início de **2021**, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em **2021**.


CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 3116/2020**, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de **renovação (prazo)**, firmado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel localizado na Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

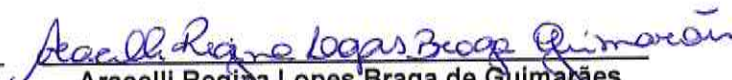
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 064/2010**, de 30 de abril de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

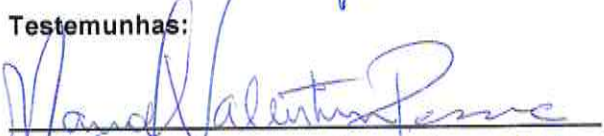
Paulista/PE, 30 de dezembro de 2020.




José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação



Aracelli Regina Lopes Braga de Guimarães
Contratada

Testemunhas:


CPF: 103.863.274-94



CPF: 123 134 644-23



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2010

16º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 064/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 072/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA DE GUIMARÃES.

CPF/MF: 060.799.914-46

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 064/2010, cujo objeto contratual é a locação de imóvel, situado à Rua 39, nº 05, Maranguape II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Imperatriz Maria Leopoldina (conforme portaria nº 14, de 10 de dezembro de 2018 anexa), antiga extensão da Escola Municipal Maria Leopoldina da Escola Base Municipal Maria Conceição da Paz, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 57, II c/c Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado, podendo ser rescindido pela Administração Pública antecipadamente desde que previamente comunicado ao contratado.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação considerando a necessidade de continuidade do contrato, pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato. Além disso, os preços são compatíveis com os oferecidos no mercado, razão pela qual entende-se que é mais vantajosa a continuidade do referido contrato, evitando-se os custos despendidos para realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a publicação do Decreto nº 114/2020, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos de encerramento do exercício de 2020 e início de 2021, informamos que será emitida nota de empenho para custeio das despesas para o próximo exercício tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2021.

ASSINATURA: 30/12/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

D.O.M.E.PE: 02 / 03 / 2021.

D.O.U: ____ / ____ / ____.

D.O.E.PE (CEPE):

